



Cargo: Técnico Legislativo – Apoio Técnico- Administrativo - Administração

Padrão de Resposta

1) O candidato deverá citar os seguintes princípios da Administração Pública: (4,0 pontos)

“Supraprincípios” ou “superprincípios” do Direito Administrativo, especialmente o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público;

Princípio da Legalidade;

Princípio da Impessoalidade;

Princípio da Moralidade;

Princípio da Publicidade e o Princípio da Eficiência.

Deve, ainda, caracterizar o Princípio da Legalidade, e fundamentar o Princípio da Moralidade, por possuírem estreita relação com o tema.

2) Com relação à Lei de Improbidade, o candidato deve: (4,0 pontos)

Articular o princípio constitucional da moralidade e a improbidade administrativa;

Citar a Lei de Improbidade Administrativa (LIA) ou L. 8429.92 que regulamentou o dispositivo constitucional (art.37 §4º) (não sendo exigido a citação do dispositivo);

Avaliar a improbidade administrativa como um dos instrumentos de defesa da moralidade;

Caracterizar a probidade administrativa;

Indicar o enriquecimento ilícito e o prejuízo ao Erário, como espécies de atos de improbidade;

Citar atos que atentem contra princípios administrativos, como espécie de ato de improbidade;

Indicar penalidades previstas na LIA, tais como ressarcimento do dano, perda de função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa etc.

3) O candidato deve analisar as seguintes condições históricas: (2,0 pontos)

A redemocratização do país, após seguidos governos ditatoriais;

A promulgação da Constituição de 1988, a “constituição cidadã”;

A edição da LIA para atender aos anseios da sociedade no combate à corrupção e à impunidade no setor público;

As legislações anteriores à CRFB/88 somente previam atos que importassem prejuízo ao Erário ou enriquecimento ilícito. LIA passa a definir atos de improbidade de forma mais ampla.

4) Com relação ao contexto contemporâneo, o candidato deve analisar: (2,0 pontos)

A maior transparência na gestão da Administração Pública;

O aumento da participação da sociedade civil na Administração Pública;

O papel do Tribunal de Contas, CGU, e, sobretudo, do Ministério Público (um dos legitimados ativos na propositura da ação de improbidade) e a importância dos meios de comunicação na “fiscalização” dos administradores públicos, com base no direito à liberdade de expressão e de imprensa.



Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
1.1	Caracterização dos princípios da Administração Pública	0	0,50	1,00	1,50	2,00
			2,50	3,00	3,50	4,00
1.2	Articulação com a Lei de Improbidade Administrativa	0	0,50	1,00	1,50	2,00
			2,50	3,00	3,50	4,00
1.3	Pano de fundo histórico	0	0,50	1,00		
			1,50	2,00		
1.4	Contexto contemporâneo	0	0,50	1,00		
			1,50	2,00		



Cargo: Técnico Legislativo – Apoio Técnico-Administrativo - Arquivologia

Padrão de Resposta

1) Contemplar as razões de formalidades das atividades burocráticas que exigem a produção e o acúmulo de documentos pela administração pública (5,0 pontos).

Os argumentos sustentados na resposta nos permitirão a atribuição as notas. Não consiste em conceituar o que é arquivo, mas nas razões de sua existência enquanto conjunto de documentos, o que nos leva ao segundo item da chave de resposta.

2) Funções Arquivísticas: (5,0 pontos) para além das atividades administrativas que deverão ter sido contempladas, busca-se o entendimento de que os documentos e as instituições arquivísticas desempenham atividades fundamentais na garantia de direitos e na produção cultural e científica, além do exercício diferenciado da cidadania.

3) Explicitar a noção de conservação (2,0 pontos).

Dessas possibilidades de uso, inclusive pelo próprio poder público, decorrem as justificativas da existência das instituições arquivísticas e, portanto, dos recursos destinados a sua preservação.

Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO					
1.1	Por que criar arquivos públicos – identificar o aspecto da burocracia				0	2,50	5,00
1.2	Para que criar arquivos – apontar, necessariamente dois objetivos – garantia de direitos (2,0) e culturais (2,0). O terceiro objetivo entre os válidos segundo chave de correção (1,0)	0	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
1.3	Explicitar a noção de conservação				0	1,00	2,00

**Cargo: Técnico Legislativo – Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico – Eletrônica e Telecomunicações****Padrão de Resposta:**

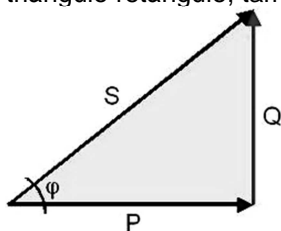
A) O fator de potência (FP) de um sistema elétrico qualquer, que está operando em corrente alternada (CA), é definido pela razão da potência real ou *potência ativa* pela potência total ou *potência aparente*.

O Fator de Potência é um parâmetro de medição da defasagem entre a tensão e a corrente que circulam por uma rede. Ele é o cosseno do ângulo dessa defasagem. Se a defasagem for de um oitavo de ciclo, 45° , o fator de potência é de cosseno de 45° que é 0,71. A maior defasagem que se pode ter, tanto a corrente estando à frente da tensão quanto estando atrás, é de 90° , sendo assim o fator de potência sempre estará entre zero e 1.

Em circuitos de corrente alternada (CA) puramente resistivos, as ondas de tensão e de corrente elétrica estão *em fase*, ou seja, mudando a sua polaridade no mesmo instante em cada ciclo. Quando cargas reativas estão presentes, tais como capacitores ou condensadores e indutores, o armazenamento de energia nessas cargas resulta em uma diferença de fase entre as ondas de tensão e corrente. Uma vez que essa energia armazenada retorna para a fonte e não produz trabalho útil, um circuito com baixo fator de potência terá correntes elétricas maiores para realizar o mesmo trabalho do que um circuito com alto fator de potência.

O fluxo de potência em circuitos de corrente alternada tem três componentes: **potência ativa (P), medida em watts (W); potência aparente (S ou N), medida em volt-ampères (VA); e potência reativa (Q), medida em var,(var)**, este grafado sempre em letras minúsculas. A potência ativa é a capacidade do circuito de produzir trabalho em um determinado período de tempo. Devido aos elementos reativos da carga, a potência aparente, que é o produto da tensão pela corrente do circuito, será igual ou maior do que a potência ativa. A **potência reativa** é a medida da energia armazenada que é devolvida para a fonte durante cada ciclo de corrente alternada. É a energia que é utilizada para produzir os campos elétrico e magnético necessários para o funcionamento de certos tipos de cargas como, por exemplo, retificadores industriais e motores elétricos.

O fator de potência pode ser expresso como: $FP = \frac{P}{S}$. No caso de formas de onda perfeitamente senoidais, P, Q e S podem ser representados por vetores que formam um triângulo retângulo, também conhecido como triângulo de potências, sendo que:



- Triângulo retângulo que representa a relação entre as potências aparente (S), ativa (P) e reativa (Q). $S^2 = P^2 + Q^2$
- Se ϕ é o ângulo de fase entre as de ondas de corrente e tensão, então o fator de potência é igual a $|\cos \phi|$, e: $P = S |\cos \phi|$

O fator de potência é determinado pelo tipo de carga ligada ao sistema elétrico, que pode ser Resistiva, Indutiva ou Capacitiva. Se uma carga puramente resistiva é conectada ao sistema, a corrente e a tensão mudarão de polaridade *em fase*, nesse caso o fator de potência será unitário (1), e a energia elétrica flui numa mesma direção através do sistema em cada



ciclo. Cargas indutivas tais como motores e transformadores (equipamentos com bobinas) produzem potência reativa com a onda de corrente atrasada em relação à tensão.

Cargas capacitivas tais como bancos de capacitores ou cabos elétricos enterrados produzem potência reativa com corrente adiantada em relação à tensão. Ambos os tipos de carga absorverão energia durante parte do ciclo de corrente alternada, apenas para devolver essa energia novamente para a fonte durante o resto do ciclo. Por exemplo, para se obter 1 kW de potência ativa quando o fator de potência é unitário (igual a 1), 1 kVA de potência aparente será necessariamente transferida ($1 \text{ kVA} = 1 \text{ kW} \div 1$). Sob baixos valores de fator de potência, será necessária a transferência de uma maior quantidade de potência aparente para se obter a mesma potência ativa. Para se obter 1 kW de potência ativa com fator de potência 0,2 será necessário transferir 5 kVA de potência aparente ($1 \text{ kW} = 5 \text{ kVA} \times 0,2$).

Freqüentemente é possível corrigir o fator de potência para um valor próximo ao unitário. Essa prática é conhecida como *correção do fator de potência* e é conseguida mediante o acoplamento de bancos de indutores ou capacitores, com uma potência reativa Q contrário ao da carga, tentando ao máximo anular essa componente. Por exemplo, o efeito indutivo de motores pode ser anulado com a conexão em paralelo de um capacitor (ou banco) junto ao equipamento.

As perdas de energia aumentam com o aumento da corrente elétrica transmitida. Quando a carga tem fator de potência menor do que 1, mais corrente é requerida para suprir a mesma quantidade de potência útil. As concessionárias de energia estabelecem que os consumidores, especialmente os que possuem cargas maiores, mantenham os fatores de potência de suas instalações elétricas dentro de um limite mínimo, hoje 0,92 estuda-se aumentar para 0,96 caso contrário serão penalizados com cobranças adicionais. Engenheiros freqüentemente analisam o fator de potência de uma carga como um dos indicadores que afetam a eficiência da transmissão e geração de energia elétrica.

Por definição, o fator de potência é um número adimensional entre 0 e 1. Quando o fator de potência é igual a zero (0), o fluxo de energia é inteiramente reativo, e a energia armazenada é devolvida totalmente à fonte em cada ciclo. Quando o fator de potência é 1, toda a energia fornecida pela fonte é consumida pela carga. Normalmente o fator de potência é assinalado como *atrasado* ou *adiantado* para identificar o sinal do ângulo de fase entre as ondas de corrente e tensão elétricas.

Medidas para corrigir o FATOR DE POTÊNCIA: Para corrigir esse fator de potência baixo, basta instalar os dois tipos de carga ao mesmo tempo. Se tem muita carga indutiva, instala-se carga capacitiva, se tem carga capacitiva, instala carga indutiva. Como um atrasa e o outro adianta, a soma dos dois é uma carga neutra, que nem atrasa nem adianta, ou seja, uma carga puramente resistiva. É como se fosse um cabo de guerra: uma pessoa de cada lado puxando o cabo. Para compensar FP cuja carga ou linha apresentam características indutivas (FP atrasado) são usados capacitores. Para FP capacitivo (FP adiantado) são usados indutores ou motores. Podem-se usar máquinas síncronas para compensar FP.

B) A fibra óptica é um pedaço de vidro ou de materiais poliméricos com capacidade de transmitir luz. Tal filamento pode apresentar diâmetros variáveis, dependendo da aplicação, indo desde diâmetros ínfimos, da ordem de micrômetros (mais finos que um fio de cabelo) até vários milímetros

As fibras óticas podem ser basicamente de dois modos:

I - **Monomodo:**

- Utiliza LASER para o sinal de luz.
- Dimensões menores que os outros tipos de fibras.
- Maior banda passante por ter menor dispersão.
- Geralmente é usado laser como fonte de geração de sinal.

II - **Multimodo:**

- Utiliza LEDs como fonte de luz.
- Diâmetros grandes facilitam o acoplamento de fontes luminosas e requerem pouca precisão nos conectores.



- Muito usado para curtas distâncias pelo preço e facilidade de implementação pois a longa distância tem muita perda.

Vantagens:

- Dimensões Reduzidas
- Capacidade para transportar grandes quantidades de informação (Dezenas de milhares de conversações num par de Fibra);
- Atenuação muito baixa, que permite grandes espaçamentos entre repetidores, com distância entre repetidores superiores a algumas centenas de quilômetros.
- Imunidade às interferências eletromagnéticas;

C) A norma BS OHSAS 18001:2007 especifica os requisitos para um sistema de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SST). A meta é permitir que a empresa controle os seus riscos de acidentes e doenças ocupacionais e melhore o seu desempenho em SST.

- Um incidente é um evento, no qual uma lesão ou doença ou fatalidade ocorreu ou poderia ter ocorrido.
- Um acidente é um incidente que deu origem a lesões, doenças ou fatalidade.
- Um incidente em que não ocorre doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”.

Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO			
1.1	Conceito	0	1,00	2,00	
1.2	Medidas (pelo menos 2)	0	1,00	2,00	
1.3	Modos	0	0,50	1,00	
1.4	Diferenças – fonte geradora de energia	0	0,50	1,00	
1.5	Diferenças – distâncias	0	0,50	1,00	
1.6	Três vantagens	0	0,30	0,60	1,00
1.7	Objetivo	0	0,50	1,00	
1.8	Aplicações	0	0,50	1,00	
1.9	Acidente	0	0,50	1,00	
1.10	Incidente	0	0,50	1,00	



Cargo: Técnico Legislativo – Saúde e Assistência Social - Enfermagem

Padrão de Resposta

A questão solicita que o candidato discorra sobre os fatores predisponentes ao desenvolvimento das úlceras de pressão, os cuidados relacionados à sua prevenção e a assistência que deve ser prestada ao paciente acometido por estas lesões. Diante disso espera-se que o candidato apresente os pontos solicitados, de forma clara, cientificamente embasada e abrangente. Assim, os três aspectos a serem abordados na questão serão pontuados de acordo com a quantidade apresentada, alcançando uma pontuação maior o candidato que, durante sua explanação, abordar um número maior, uma vez que isso mostra um conhecimento mais amplo sobre o tema e, conseqüentemente, uma assistência melhor direcionada. Dessa forma, para os dois primeiros aspectos solicitados (fatores predisponentes ao desenvolvimento das úlceras de pressão, cuidados relacionados à prevenção) a pontuação considerada será de 0,5 pontos se o candidato discorrer sobre 2 aspectos, 1,0 ponto se o candidato discorrer sobre 3 aspectos, 2,0 pontos se o candidato discorrer sobre 4 aspectos, 3,0 pontos se o candidato discorrer sobre 5 aspectos e o máximo de 4,5 pontos caso seja abordado mais de cinco aspectos. A mesma lógica foi usada para pontuar a assistência prestada, sendo que, os cuidados a ela relacionados receberão notas que vão de 0,5 pontos (mínimo de dois cuidados), 1,0 ponto (três cuidados), 2,0 pontos (quatro cuidados) a 3,0 pontos (mais de quatro cuidados).

Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
1.1	Fatores predisponentes ao desenvolvimento das úlceras de pressão	0	0,50	1,00
		2,00	3,00	4,50
1.2	Cuidados relacionados à prevenção das úlceras	0	0,50	1,00
		2,00	3,00	4,50
1.3	Assistência prestada ao paciente com úlcera de pressão	0	0,50	1,00
			2,00	3,00



Cargo: Técnico Legislativo – Saúde e Assistência Social - Odontologia

Padrão de Resposta

1) O candidato deverá abordar pelo menos 03 entre os 07 aspectos fundamentais mais importantes na elaboração do programa. (3,0 pontos).

- Princípio da Universalidade
- Princípio da Integralidade e descentralização
- Necessidade de levantamento epidemiológico
- Necessidade de programas educativos
- Necessidade de infra-estrutura básica
- Observação de corpo humano como um todo
- Prevenção como aspecto principal

2) O candidato deverá abordar pelo menos 02 entre os 05 principais aspectos técnicos na elaboração do programa. (3,0 pontos)

- Diminuição dos índices das doenças bucais
- Delimitação da area alvo
- Ampliação do número de unidades de trabalho
- Amplo acesso à população
- Ampliação do número de unidade de atenção e profissionais habilitados.

3) O candidato deverá abordar pelo menos 03 entre as 05 dificuldades de ordem prática mais importantes na elaboração do programa. (3,0 pontos)

- Problemas relacionados à formação acadêmica.
- Problemas relacionados ao local de trabalho
- Problemas relacionados ao apoio governamental
- Problemas relacionados ao treinamento da equipe
- Problemas relacionados ao incentive profissional



4) O candidato deverá abordar pelo menos 03 entre as 06 dificuldades de ordem orçamentária mais importantes na elaboração do programa. (3,0 pontos)

- Pagamento de profissionais
- Repasse de verbas públicas
- Dificuldade de fiscalização das unidades
- Custo de treinamento da equipe
- Custo de execução dos projetos e criação de unidades

Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”				PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
1.1	Aspectos fundamentais na elaboração do programa (pelo menos 3)	0	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00
1.2	Aspectos técnicos (pelo menos 2)			0	0,75	1,50	2,25	3,00
1.3	Dificuldades de ordem prática (pelo menos 3)	0	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00
1.4	Dificuldades de ordem orçamentária (pelo menos 3)	0	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00



**Cargo: Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico -
Processo Industrial Gráfico**

Padrão de Resposta

1) Descrição da interface na área gráfica (4,0 pontos)

Os candidatos que citaram com conhecimento de causa os instrumentos utilizados por diagramadores e tipógrafos antes do advento dos computadores pessoais – tais como paquímetro, transferidor, conta-fios etc – obtiveram pontuação mais alta nessa questão. Aqueles que destacaram com propriedade os critérios definidores do conceito de Interface também foram agraciados.

2) Descrição de interface na computação gráfica (4,0 pontos)

Qualquer resposta que citasse com propriedade os ícones, símbolos e demais elementos que funcionam como elementos de comunicação nos softwares contemporâneos, além dos nomes dos diversos programas de diagramação e design gráfico – Illustrator, Photoshop, InDesign, QuarkXPress etc – alcançaram melhor pontuação. As provas que elencaram aparelhos tais como monitores, scanners e impressoras também pontuaram.

3) Indicar pontos de contato entre as duas interfaces (2,0 pontos)

As respostas que apontaram critérios estéticos e que tenham citado com propriedade conceitos como Gestalt e teoria das cores receberam pontuação mais alta. Também pontuaram os que ressaltaram as relações tipográficas e padrões técnicos como os formatos de documentos eletrônicos/papel.

4) Indicar diferenças entre as duas interfaces (2,0 pontos)

Todas as questões que receberam como resposta as diferenças entre padrões de saída de cor – RGB e CMYK – e que citaram as diferenças entre virtualidade (projetos para vídeo) e mídia impressa angariaram pontuação mais alta.



Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
1.1	Descrição de interface na área gráfica	0	0,50	1,00	1,50	2,00
			2,50	3,00	3,50	4,00
1.2	Descrição de interface na computação gráfica	0	0,50	1,00	1,50	2,00
			2,50	3,00	3,50	4,00
1.3	Indicar pontos de contato entre as duas interfaces	0		0,50	1,00	
				1,50	2,00	
1.4	Indicar diferenças entre as duas interfaces	0		0,50	1,00	
				1,50	2,00	



Cargo: Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo - Processo Legislativo

Padrão de Resposta

Os candidatos devem demonstrar noções básicas do trâmite legislativo das medidas provisórias, dos órgãos incumbidos de apreciá-las e das respectivas competências.

1 a 4: principais aspectos que envolvem a excepcionalidade de uma Medida Provisória veicular matéria de natureza orçamentária

1 - MP não pode veicular matéria orçamentária (62, § 1º, I, d, CF), ressalvada a hipótese de crédito extraordinário (art. 167, § 3º, CF);

2 - crédito extraordinário somente para atender a despesas imprevisíveis e urgentes (guerras, comoção interna, calamidades públicas - art. 167, § 3º, CF);

3 - exame da MP e parecer (§ 6º do art. 2º da Resolução nº 01/2002-CN) serão realizados pela Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados (art. 166, § 1º da CF);

4 - Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados (denominada Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização/CMO - art. 166, § 1º da CF) não se confunde com a Comissão Mista temporária que analisa as MPs em geral (prevista no art. 2º da Resolução 01/02-CN);

Se abordar o aspecto indicando o dispositivo normativo: ponto inteiro;

Se abordar o aspecto, mas de forma incompleta: metade do ponto.



5 a 10: principais aspectos relativos à apreciação da matéria veiculada pela Medida Provisória em questão nos termos da Resolução nº 01/2002-CN; os órgãos competentes para apreciação e respectivos prazos, considerando a possibilidade de haver ou não emendas

5 – sobre a Comissão Mista Permanente/CMO (art. 166, § 1º, CF):

- * responsável pela emissão de parecer único
- * analisará quatro aspectos: constitucionais; mérito; adequação financeira e orçamentária; se foi enviada a MP e mensagem ao CN (exigência art. 2º, § 1º Res)

6 - apresentação de emendas

- * só é possível nessa etapa perante a CM (art. 4º, § 1º)
- * no prazo de 6 dias da publicação da MP (art. 4º)
- * conclusão: a apresentação de emendas não interfere em nada nos demais prazos de tramitação da MP
- * prazo para emissão do parecer: 14 dias da publicação da MP

7 - Câmara dos Deputados (se apenas citar)

- * publica o parecer e examina a matéria e encaminha ao SF
- * prazo: 28 dias da publicação da MP

8 - Senado Federal (se apenas citar)

- * apreciar a MP
- * prazo: 42 dias da publicação da MP

9 - Presidência do Congresso Nacional (se apenas citar)



* citar ambas as atribuições, sendo:

* promulgar e publicar como Lei no caso de aprovação da MP sem alteração de mérito (art. 12) OU caso expirado o prazo total de vigência da MP, comunicar ao Presidente da República e publicar Ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da MP (parágrafo único do art. 14)

10 - Presidência da República (se apenas citar)

* sancionar no caso de aprovação de Projeto de Lei de Conversão (art. 13)

11 – Sofisticação

esse critério possibilita que o candidato desenvolva qualquer aspecto correto a respeito da matéria, demonstrando cultura e estudo mais aprofundado, ainda que não previsto neste momento prévio pela banca

Se abordar cada aspecto apontado (*), mas de forma incompleta: metade do ponto

Se abordar todos os aspectos: ponto inteiro

- Se a MP não for convertida em lei em 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, perderão eficácia desde a edição, devendo o CN disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes por Decreto Legislativo;
- Tal prazo fica suspenso durante o recesso do CN;
- Cabe à Comissão Mista Permanente elaborar Projeto de Decreto Legislativo em caso de decurso de prazo total da MP; aprovação de Projeto de Lei de Conversão; rejeição da MP que disciplinará as relações jurídicas decorrentes da sua vigência;
- Se não editado até 60 dias após a rejeição ou perda de eficácia da MP, as relações jurídicas decorrentes durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas;
- Caso a Comissão Mista Permanente não elabore o Projeto de Decreto Legislativo em até 15 dias da decisão ou da perda de vigência da MP poderá qualquer Parlamentar oferecer tal Projeto perante a sua Casa, que o submeterá à Comissão para que emita parecer;
- Se não apreciada a MP em até 45 dias de sua publicação entrará em regime de urgência, sobrestando-se todas as demais deliberações da Casa em que estiver tramitando;
- Vedada a reedição na mesma sessão legislativa de MP rejeitada ou que tenha perdido eficácia por decurso de prazo;
- Aprovado o projeto de lei de conversão alterando o texto original da MP esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.
- Juízo prévio dos pressupostos constitucionais por ambas as Casas antes de deliberar sobre o mérito;
- Indicação da Resolução 01/2006-CN sobre a Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados prevista no art. 166, § 1º, CF;
- Consequência do não cumprimento do prazo da Comissão Mista (14 dias): cabe à Câmara de Deputados examinar a MP;
- Consequência do não cumprimento do prazo da Câmara de deputados (28 dias): cabe ao Senado iniciar a discussão sobre a matéria, mas somente poderá votar após finalizada a deliberação pela Câmara.



Caso o candidato acrescente mais de 4 aspectos, merece 1,0 ponto.

Espelho de Correção

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS – marque com um “X”		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
1.1	MP não pode veicular matéria orçamentária (62, § 1º, I, d, CRFB), ressalvada a hipótese do 167, § 3º, da CRFB	0	0,50	1,00
1.2	Art. 167, §3º, da CRFB: somente para atender a despesas imprevisíveis e urgentes (guerras, comoção interna, calamidades públicas)	0	0,50	1,00
1.3	§ 6º do art. 2º da Resolução 01/2002-CN: exame e parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, §1º, da CRFB	0	0,50	1,00
1.4	Art. 166, §1º, da CRFB: Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, a qual não se confunde com a Comissão Mista que analisa as MPs em geral prevista no art. 2º da Resolução 01/02-CN	0	0,50	1,00
1.5	Comissão Mista Permanente do art. 166, §1º, da CRFB (conforme art. 2º, §6º, da Res. 01/02): * responsável pela emissão de parecer único * parecer único que contemplará 4 aspectos: constitucionais; mérito; adequação financeira e orçamentária e envio da MP ao CN (exigência art. 2º, §1º, da Res.)	0	0,50	1,00
1.6	Apresentação de emendas: * só é possível nessa etapa perante a CM (art. 4º, §1º) * no prazo de 6 dias da publicação da MP (art. 4º) * conclusão: a apresentação de emendas não interfere em nada nos demais prazos de tramitação da MP * Prazo: 14 dias da publicação da MP	0	0,50	1,00
			1,50	2,00
1.7	Câmara dos Deputados: * publica o parecer e examina a matéria * encaminha ao SF Prazo: 28 dias da publicação da MP	0	0,50	1,00
1.8	Senado Federal: * apreciar a MP * Prazo: 42 dias da publicação da MP	0	0,50	1,00
1.9	Presidência do Congresso Nacional: Atribuições, sendo: * promulgar e publicar como lei no caso de aprovação da MP sem alteração de mérito (art. 12) OU * caso expirado o prazo total de vigência da MP, comunicar ao Presidente da República e publicar ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da MP (parágrafo único do art. 14)	0	0,50	1,00
1.10	Presidência da República: Atribuições: sancionar no caso de aprovação de Projeto de Lei de Conversão (art. 13)	0	0,50	1,00
1.11	Sofisticação	0	0,50	1,00